



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em parcela única ao Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre, inscrito no CNPJ/MF 20.266.870/0001-14 – Lei de Utilidade Pública nº 411/99 de 19/04/1999.

Parágrafo Único – A entidade deverá prestar contas do valor recebido no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da parcela.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se à cobertura de despesas com as festividades da 20ª Festa do Produtor Rural de Serra do Salitre/MG, a realizar-se entre os dias 26 e 29 de Junho do corrente exercício.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente Lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.25.00.04.122.4065.2.0217.3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 09 de maio de 2025.

IZAEL ALVES

SILVA:57674310949

Assinado de forma digital por
IZAEL ALVES SILVA:57674310949

Dados: 2025.05.13 13:08:10
+03'00'

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG
E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: + 55 34 3833-3500